



Braskem

BRASKEM S.A.
CNPJ nº 42.150.391/0001-70
Sociedade Aberta
NIRE nº 25300006929

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Dia, Hora e Local: aos 11 dias do mês de outubro de 2017, às 11 horas, no escritório da Companhia situado na Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05501-050. **Presença:** com a presença dos Diretores abaixo assinados, conforme assinaturas apostas no final desta ata. **Mesa:** Fernando Musa - Presidente da Mesa; Marcelle Menezes Fagundes - Secretária. Dando início à reunião, o Presidente deu conhecimento a todos sobre as matérias constantes da pauta.

Deliberação: a Diretoria examinou os assuntos em pauta, tendo tomado, por unanimidade dos votos dos presentes, as seguintes deliberações: 1) **Alteração de Endereço de Filial da Companhia Localizada na Cidade de Duque de Caxias/RJ e Mauá/SP - (I) aprovar a alteração (a) do endereço da filial da Companhia localizada na Cidade de Duque de Caxias/RJ, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33901542562 e com seu ato de abertura arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 67464955, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0051-30, de Rua Marumbi nº 1.400, Parte, Jardim Balneário Ana Clara, Duque de Caxias/RJ, CEP nº 25221-000, para Rua Marumbi nº 1.400, Jardim Balneário Ana Clara, Duque de Caxias/RJ, CEP nº 25221-000, para excluir o complemento "parte" e (b) do endereço da filial da Companhia localizada na Cidade de Mauá/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 339052708-3 e com seu ato de abertura arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 97164954, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0052-10, de Av. Ayrton Senna da Silva nº 2700, "parte", Vila Santa Cecília, Mauá/SP, CEP 09380-440, para Av. Ayrton Senna da Silva nº 2700, Vila Santa Cecília, Mauá/SP, CEP 09380-440, para excluir o complemento "parte"; e 2) **Alteração das Atividades Desenvolvidas por Filial da Companhia Localizada na Cidade de Duque de Caxias/RJ e Mauá/SP - (I) aprovar a alteração das atividades desenvolvidas pelas seguintes filiais da Companhia, localizada na Cidade de Duque de Caxias/RJ e Mauá/SP, de forma a deixar consignado que: (a) a filial de Duque de Caxias/RJ, localizada na Rua Marumbi, nº 1.400, Jardim Balneário Ana Clara, Duque de Caxias/RJ, CEP 25221-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.391/0051-30; e (b) a filial de Mauá/SP, localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2.700, Vila Santa Cecília, Mauá/SP, CEP 09380-440, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.391/0052-10, desenvolvem as atividades de fabricação de resinas termoplásticas e comércio atacadista de resinas e elastômeros sendo outorgados aos diretores da Companhia os poderes necessários à efetivação destas deliberações. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, São Paulo/SP, 11 de outubro de 2017. Ass.: Fernando Musa - Presidente da Mesa; Marcelle Menezes Fagundes - Secretária; Diretores: Edison Terra Filho; Gustavo Sampaio Valverde; Marcelo de Oliveira Cerqueira; Marcelo Arantes de Carvalho; Luiz Fernando Marinho Nunes e Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas. Confira com o original lavrado em livro próprio. Marcelle Menezes Fagundes - Secretária. JUCEB nº 97708740 em 26/10/2017. Protocolo: 17357624-9, de 24/10/2017. Hélio Portela Ramos - Secretário-Geral.**

IBIO INSTITUTO BRASILEIRO DE ORGANIZACIONES INSTITUCIONAIS DE ECONOMIA SOCIAL mabrasca ISE LATIBRE XBRK NÍVEL 1 BAK NYSE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.855.787/0001-88

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRÉMÉB nº 101/2015, julgado na 1ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 29 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988) correlato ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2008) à **DRA. CALILA SENA SANTOS**, inscrita neste Conselho sob nº 18.856. Salvador, 23 de janeiro de 2018. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez. Presidente.

Gestão Documental

Produção e administração dos serviços de digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Contatos:
71 3116-2856/2817

egba
IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

Impressão para atender os clientes de forma personalizada.

Contatos:
71 3116-2837/38

egba
IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br